Anexo do Proc. nº 289/97-6
S. Vicente 4/12/97

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei N.º 557-A

Projeto de Lei nº 190/97
de autoria do
Sr. Vereador Carlos Santiago

Altera a redação do art. 1º da Lei nº 432-A, de 2/1/97, que autoriza o Poder Executivo a realizar sorteios de prêmios como meio auxiliar de fiscalização e arrecadação de tributos.
Proc. nº 17/97

3289

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ter a seguinte redação o art. 1º da Lei nº 432-A, de 2 de janeiro de 1997:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a distribuição gratuita de prêmios mediante sorteio, como meio auxiliar de fiscalização e arrecadação de tributos municipais e como veículo de estímulo ao incremento da receita em transferências intra e intergovernamentais.

Parágrafo único - Não poderão participar dos sorteios a que se refere o "caput" os ocupantes de Cargos em Comissão da Administração direta, indireta e fundacional do Município".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 1º de dezembro de 1997.

MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal

Proc. 338/97